



## **PORTARIA Nº 6669**

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

### **CONSIDERANDO:**

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6629, de 06/06/2017, feito em 21/08/2017 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

### **RESOLVE:**

**1.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 6629 por mais 30 (trinta) dias, com início em 21/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
*Presidente*